



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI N.º 2.722/2004

“Dispõe sobre autorização para que o Poder Executivo promova doação de terrenos para as entidades que menciona e dá outras providências.”

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover a doação de terrenos de domínio do Município para as seguintes entidades:

I - Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Mato Grosso-Sub-Seção de Várzea Grande, ou Associação dos Advogados de Várzea Grande, a critério da Diretoria na Comarca, terreno suficiente e necessário para instalação de sede social e recreativa.

II - Loja Maçônica Cavaleiros Templários do III Milênio n.º 33, Grandes Lojas do Estado de Mato Grosso, terreno para edificação de seu templo.

III - Sindicato dos Transportadores Autônomos de Carga Viva do Estado de Mato Grosso - STACV/MT, CNPJ - 06.056.859-0001-

07, com a finalidade de construir sua sede, terminal de carga e descarga e base de distribuição de combustíveis e lubrificantes.

IV - Isomar Prestação de Serviços-ME, CNPJ 00.849.402/0001-65, para ampliação de suas atividades industriais de isolamento térmico.

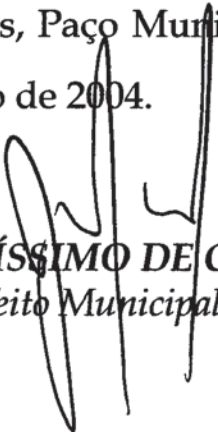
V - Estado de Mato Grosso - Polícia Militar - terreno e edificações, à Av. Filinto Muller, esquina com a Rua Gov. Pedro Pedrossian, onde se acha instalado o 4.º Batalhão da Polícia Militar. Secretaria de Educação - terreno c/ 8.000,00 m², matrícula 48.789 - 48.790 - 1º Serviço Notarial e de Registro, para a construção de escola.

Art. 2.º - Incumbe à Procuradoria Municipal e Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo identificar os imóveis a serem doados.

Art. 3.º - As doações previstas serão realizadas com obediência estrita às regras pertinentes com relação a prazo de início e conclusão das obras, sob pena de reversão dos imóveis ao patrimônio municipal.

Art. 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande, 30 de novembro de 2004.


JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal